

**PORTRARIA N.º 4.618, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Prorroga o prazo para realização de horas extras que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para realização de horas extras por parte dos servidores nomeados por intermédio da Portaria n.º 4.602, de 2 de junho de 2021, para a realização do serviço de atualização dos textos da legislação municipal no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de julho de 2021; 77º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA**  
Presidente

**MARCO AURÉLIO PEREIRA**  
Secretário-Geral